

ÚNICA VOTAÇÃO
MAIORIA SIMPLES
(MAIORIA FAVORÁVEL DOS VOTOS)
PRESIDENTE NÃO VOTA

PRE 3/2013 - PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO - AUTORIZA A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UESP -UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: MESA DIRETORA

| Vereador | FAVORÁVEL | | CONTRA | |
|----------------------------|-----------|---------|--------|---------|
| | Emenda | Projeto | Emenda | Projeto |
| Antônio E. A. de Mira | | / | | |
| Guilherme de S. Martins | | / | | |
| Gumercindo J. R. Bernardi | | / | | |
| Igor Fiorentino | | / | | |
| Jean F. da Silva | | / | | |
| Leopoldo G. B. de Oliveira | | / | | |
| Osias S. de Oliveira | | / | | |
| Valdecir de Traque | | / | | |
| Windson Pinheiro | | / | | |
| SUB-TOTAL DOS VOTOS | | 9 | | |
| Marcel Pinto da Costa | | | | |
| TOTAL DOS VOTOS | | 9 | | |

DISCUSSÃO

Vereadores: Marcel

APRECIÇÃO

Data: 28/05 / 2013

APROVADO (X)

REJEITADO ()

MAIORIA SIMPLES ()

MAIORIA ABSOLUTA ()

MAIORIA QUALIFICADA ()

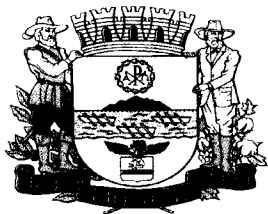
UNANIMIDADE (X)

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Resolução nº 03/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

28/05/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.937, DE 28 DE MAIO DE 2.013.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única discussão, o Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza a presidência da Câmara Municipal de Ibitinga a celebrar convênio com a UVESP – União dos Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 03/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de maio de 2.013.


WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente

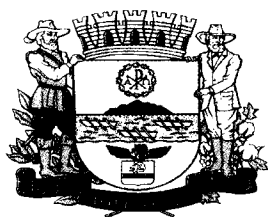

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.937, DE 28 DE MAIO DE 2.013.

AUTORIZA A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UVESP - UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Resolução nº 03/2013, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, autoriza a celebrar com a UVESP - União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, observado o Art 24, inciso II, da Lei 8666/93, com a alteração da Lei 96488, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga arcará com a despesa do convênio firmado com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia e vigência constante no convênio em anexo, a ser firmado entre as partes.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de maio de 2.013.


WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente

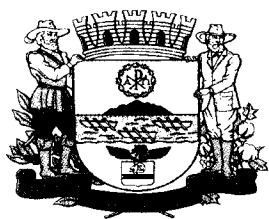

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA

1º Secretário





Câmara Municipal

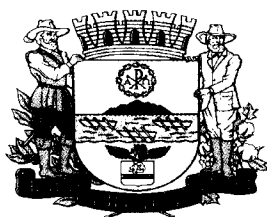
da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em vinte e oito (28) de maio de dois mil e treze (2.013).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.937, DE 28 DE MAIO DE 2.013.

AUTORIZA A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UVESP - UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Resolução nº 03/2013, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, autoriza a celebrar com a UVESP - União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, observado o Art 24, inciso II, da Lei 8666/93, com a alteração da Lei 96488, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga arcará com a despesa do convênio firmado com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.

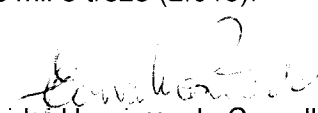
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia e vigência constante no convênio em anexo, a ser firmado entre as partes.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de maio de 2.013.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em vinte e oito (28) de maio de dois mil e treze (2.013).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

